



GRUPO EM DEFESA  
DOS PARTICIPANTES  
DA PETROS

RECEBI EM: 05/06/17  
Horas: 12:05 setor: ERRO  
0946984

gdpage.org  
gdpage.blogspot.com.br

Ilustre Senhor Diretor da Superintendência Nacional de Previdência Provada  
- PREVIC

"Por fim, informamos que, como o contrato previdenciário, no âmbito da previdência complementar, é um contrato de longo prazo e de relevante interesse social e econômico, a tutela do Estado se faz de forma bastante marcante, impondo, por meio de legislação que regula o setor, uma séria de regras e limites a este contrato, visando precipuamente a segurança e a credibilidade desse segmento da previdência social.

Por esse motivo impõe-se um rigor formal na execução deste contrato, para que se minimizem os riscos envolvidos, inclusive os de ordem jurídica, cabendo, a depender do caso, uma interpretação restritiva da norma"

*Fundamento utilizado pelo Coordenador-Geral de Processo Sancionador - Diretoria de Fiscalização e Monitoramento exarado no Ofício n. 1012/2017/PREVIC, Senhor Hilton de Enzo Mitsunaga*

Referência- Plano Petros CNPB 1970.0001-47

Processos Administrativos n. 44011.001036/2017-11

Ilustre Senhor Diretor, assim como bem destacou o Ilustre Senhor Hilton de Enzo Mitsunaga, Coordenador-Geral de Processo Sancionador - Diretoria de Fiscalização e Monitoramento, o GDPAPE vem pugnando pelo rigor formal na apuração da execução do contrato previdenciário

**GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros**

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: (021) 2215.3039



GRUPO EM DEFESA  
DOS PARTICIPANTES  
DA PETROS

gdpape.org  
gdpape.blogspot.com.br

administrado pela PETROS no tocante ao Plano PPSP tudo a evitar injustiças e perversidades equivocadas e, para ao fim, minimizar os riscos envolvidos, inclusive os de ordem jurídica que responsabilizaram todos os envolvidos neste processo, notadamente porque trata-se de um contrato antigo, porém, que ainda possui um longo prazo cujo a relevância para o interesse social e econômico se faz premente e para tanto,, a tutela do Estado deve ser realizada de forma bastante marcante, impondo a PETROS o respeito da legislação que regula o setor, notadamente as regras e limites a este contrato, visando precipuamente a segurança e a credibilidade desse segmento da previdência social, mesmo que para isso, a depender do caso, haja a necessidade de uma interpretação restritiva da norma em favor dos verdadeiros prejudicados.

Senhor Diretor as apurações que o GDPAPE vem fazendo nos últimos 4 anos com o apoio da Procuradoria Geral da República e mais recentemente do próprio Conselho Fiscal da Petros revelam o caminho correto que estamos a apontar, prova disso foi o reconhecimento, mesmo que equivocado, realizado pela PETRÓLEO BRASILEIRO S/A e PETROS referente ao pagamento da dívida ordinária em face da implantação da RMNR no período de 2007 a 2011 nos autos do Inquérito Civil em curso perante à PGR no Estado do Rio de Janeiro.

Assim, para um melhor entendimento e para que possamos ter uma pauta em nossa reunião segue o resumo dos fatos que reputamos neste momento mais importantes e a pauta sugerida para nossa reunião agendada para o dia 08 de junho de 2017.

O GDPAPE neste mesmo expediente recorre da decisão que indeferiu o pedido de vistas dos documentos o que faz também pelos motivos abaixo.

#### Breve resumo

No dia 12 de janeiro do corrente ano, às 15:40 por meio do protocolo 21065968 o GDPAPE ao mesmo tempo realizou **GRAVE DENÚNCIA**

---

**GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros**

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: (021) 2215.3039



GRUPO EM DEFESA  
DOS PARTICIPANTES  
DA PETROS

gdpage.org  
gdpage.blogspot.com.br

por meio da qual demonstrou a necessidade imprescindível de averiguação técnica dos balanços de 2004 até o de 2016 face o resultado do estudo realizado por ele declarou que concordava com o pedido da PETROS de prorrogação da apresentação do plano de equacionamento.

Esse pedido foi acompanhado de uma apuração técnico-atuarial por meio da qual ficou evidente a existência de incorreções nas projeções matemáticas futuras em decorrência implantação do novo Plano de Cargos e Salários no ano de 2007 e da implantação da RMNR como também os aumentos concedidos aos empregados ativados da última década ultrapassaram o ganho real, assim como ficou evidenciado a impossibilidade de criação de um fundo previdencial com recursos do próprio fundo e outros a qual pode ser assim resumida.

Cabe observar que este estudo foi referendado pelo Conselho Fiscal da PETROS e que não aprovou o relatório de 2016, também noticiado a Procuradoria Geral da República e ao Senado Federal estando em fase final o requerimento que será apresentado ao Tribunal de Contas da União-TCU.

No requerimento acima foram acostados documentos importantes tais como:

- 1- A indiscutível responsabilidade da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS no tocante ao déficit decorrente de sua política de recursos humanos – artigo 48 do Regulamento;
- 2- Ofício resposta da PETROS a Procuradoria Geral da República por meio da qual houve o reconhecimento de parte da dívida ordinária e nenhuma menção a respeito da dívida extraordinária;
- 3- Relatório Técnico da GLOBALPREV Consultores Associados elaborado apresentado para a RMNR;

---

**GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros**

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: (021) 2215.3039



- 4- O Termo de Confissão de Dívida firmado entre PETROS E PETROBRAS
- 5- Estudo Técnico-Atuarial elaborado pelo GDPAPE por meio do qual ficou claro e inequívoco que existem problemas estruturais no plano que vem causando um impacto vultuoso no Fundo do PPSP.

A denúncia foi indeferida por meio do Ofício n. 2/2017/ERRJ/DIFIS/PREVIC pelo então Senhor Eduardo Menezes Meireles. O requerimento foi indeferido sob o argumento de que o pedido de prorrogação não encontrava amparo legal. Diante desse indeferimento o GDPAPE conseguiu explicar ao Senhor Eduardo Menezes Meireles que o requerimento do GDPAPE não se tratava de um pedido de prorrogação, mas sim de denúncia de fatos **GRAVES**.

Foi então concertado com a referida autoridade administrativa a protocolização de um pedido de reconsideração ou caso assim não fosse entendido que recebesse como recurso.

O pedido de reconsideração com convolação em recurso foi protocolado no dia 08/03/2017 pelo número 0922555 onde ficou claro que as denúncias apresentadas pelo GDPAPE mitigariam ainda mais o plano de equacionamento do Plano PPSP quando ficaram destacadas e alinhavadas como sendo as seguintes:

- 1- Reconhecimento de Dívida Ordinária decorrente da implantação da RMNR – período de setembro de 2007 a agosto de 2011 – reconhecidas equivocadamente conforme denúncia formulada;
- 2- Necessidade de apuração das dívidas extraordinárias decorrentes da implantação do PCAC em 2007, da RMNR e dos aumentos salariais concedidos aos empregados ativos nos anos de 2007 até a vigente data;



- 3- Impossibilidade de criação de um fundo previdencial com recursos do próprio fundo;
- 4- Aplicação do artigo 48 do Regulamento Petros
- 5- Família Real – Base de Dados não confiáveis e diluição do aporte a ser realizado.

Neste requerimento protocolado no dia 08 de março de 2017 as denúncias foram meticulosamente destacadas e fundamentadas deixando claro e inequívoco a necessidade de uma atuação enérgica do Estado Fiscalizador tudo a evitar maiores prejuízos aos assistidos e participantes.

Assim temos como medida e sugestão de pauta para a reunião do dia 08 de junho a discussão da nossa demanda principal que é a apuração dos impactos causados pela implantação do PCAC em 2007, assim como o surgimento da RMNR e os aumentos concedidos aos ativos na última década.

Aproveitamos a oportunidade para deixarmos claro que nossas denúncias são baseadas em estudos e análises técnicas. Analisando os primeiros resultados desses estudos chegamos à conclusão que as causas principais do "ROMBO" que agrava o passivo do plano PETROS PPSP decorrem das políticas salariais das patrocinadoras PETROBRAS e BR, no período de 2004 a 2015 e que não foram tratadas de forma adequada, para não dizer omissa pelas administrações da PETROS.

Os déficits crescentes e absurdos que vem apresentando o plano desde 2013, são na maior parte decorrentes dos problemas detectados através destes estudos e se não forem tomadas as medidas necessárias, redundará em déficits cada vez maiores até a falência do PLANO.



GRUPO DE DEFESA  
DOS PARTICIPANTES  
DA PETROS

[gdpape.org](http://gdpape.org)  
[gdpape.blogspot.com.br](http://gdpape.blogspot.com.br)

O GDPAPE é um grupo de luta, que tem por objetivo sanar este rombo, e para tal possui uma gerência formada por ex-gerentes das patrocinadoras, de ilibadas reputações e respeito na comunidade técnica e gerencial do país, pois entre os mesmos tem professores de universidades federais e de outras entidades de igual importância, bem como, de uma assessoria técnica de um atuário experiente e de um escritório de advocacia.

O momento é o adequado para as discussões técnicas pertinentes em face de 2 perversidades estarem prestes a serem cometidas pela PETROS e referendadas pela PREVIC ou seja:

- a primeira é a cisão do plano entre repactuados e não repactuados, por ação política dos administradores da PETROBRÁS e FUP, no ano de 2006 e que o estudo conclui que o risco ao fundo é praticamente desprezível e o risco de prejuízo aos participantes é alto, e por outro lado fica claro, que a política salarial das patrocinadoras de 2004 a 2007 acarretou no fundo PETROS PPSP 2 sub massas de aposentados pós 2007 e pré 2007 com características completamente diferentes, a primeira com salário de participação média de R\$18700,00 e tendo 90% dos participantes no teto hoje adotado pela PETROS e a segunda com salário de benefício médio de R\$7800,00 e estando a 40% do teto, com cerca de 35000 participantes e 48000 respectivamente.

- a segunda perversidade é a de cobrar de quem não é beneficiado com esta política a pagar pelo desequilíbrio ocasionado ao fundo pelas patrocinadoras. As reservas matemáticas dos pós 2007 tem de ser unicamente cobertas pelas patrocinadoras e participantes pós 2007, pois não

---

**GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros**

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (021) 2215.3039



GRUPO EM DEFESA  
DOS PARTICIPANTES  
DA PETROS

[gdpape.org](http://gdpape.org)  
[gdpape.blogspot.com.br](http://gdpape.blogspot.com.br)

pode ser dividida com os demais participantes em vista da magnitude de tal política e suas implicações que fogem substancialmente dos princípios atuariais e da solidariedade, que regem um plano de BD e principalmente fechado.

Esta petição foi muito influenciada pelo o que disse a Ministra Carmem Lucia ao jornal Globo no dia 26/05/2017. Disse a eminente Ministra do STF em relação as causas que o País vem enfrentando pela condução política de seus dirigentes. Disse a Ministra que " Ou o Brasil se salva com a Constituição, ou vamos ter mais problemas" e isso foi afirmado por ela sob a argumentação de que os agentes públicos têm uma responsabilidade para com o cidadão "que está angustiado, sofrido, alarmado com tudo". E sua conclusão foi sem precedentes. Concluiu dizendo que:

**"Se não se acreditar mais nas instituições, poderemos, aí sim, ter crises institucionais sérias"**

Do mesmo modo o fundo PETROS vem sendo dilapidado, pela atuação eminentemente política de seus dirigentes anteriores no período que o estudo abrange, que não se preocuparam em gerir adequadamente o patrimônio do fundo, ativos e passivos haja visto as 70 denúncias de investimentos e as decorrentes da denúncia do GDPAPE.

Portanto, o momento é o adequado para resolver administrativa e tecnicamente os problemas levantados.

Cabe observar que nosso estudo foi referendado pelo Conselho Fiscal da PETROS e que não aprovou o relatório de 2016.

---

**GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros**

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: (021) 2215.3039

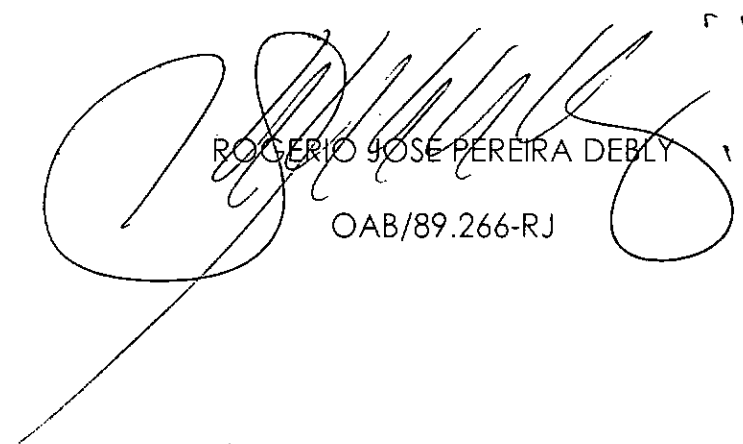


GRUPO EM DEFESA  
DOS PARTICIPANTES  
DA PETROS

gdpage.org  
gdpage.blogspot.com.br

Assim e diante do acima exposto, o GDPAPE com o objetivo de otimizar a reunião a ser realizada no dia 08 de junho do corrente ano sugere como pauta imprescindível a análise técnica de sua denúncia, em especial as dívidas decorrentes dos fatos já noticiados.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2017



ROGERIO JOSE PEREIRA DEBLY  
OAB/89.266-RJ

---

**GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros**

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (021) 2215.3039